



APROVADO
EM 18/03/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

PROJETO DE LEI N.º 002/2025

“Dispõe sobre a alteração do nome do Bairro Vila Lobão e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, aprova e encaminha ao Prefeito Municipal para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica, o Bairro Vila Lobão, localizado na zona urbana da cidade de São Mateus do Maranhão - MA., de agora em diante denominado “BAIRRO PREFEITO GETÚLIO AMORIM”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição é feita em virtude de que o bairro sobre o qual falamos foi praticamente criado pelo senhor Getúlio Amorim, que não mediu esforços para a realização do sonho daquelas famílias que passaram a habitar naquela localidade.

O senhor Getúlio Amorim quando esteve prefeito dedicou-se a dotar o bairro de toda a infraestrutura necessária para proporcionar melhor qualidade de vida para as famílias que ali residem.

Vale ressaltar que a personalidade homenageada, contribuiu muito com aquele bairro, e colocar seu nome neste logradouro público municipal nada mais é que um ato de justiça e reconhecimento pelo povo de nossa terra, que é um dos princípios norteadores dessa Administração.

O Projeto de Lei ora apresentado *está em perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e dá outras providências, alterado pela Nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013), proíbe taxativamente a denominação de bens públicos com o nome de pessoas ainda vivas, **verbis**:*

LEI Nº 12.781, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, para vedar que pessoa condenada pela exploração de mão de



APROVADO
EM 18/02/2025
125
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

obra escrava seja homenageada na denominação de bens públicos.

Art. 1º O art. 1º da (Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e dá outras providências, alterado pela Nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.” (NR).

Assim, apresentada proposta de alteração do nome do bairro Vila Lobão, que a partir de agora passará a ter o nome de **Bairro Prefeito Getúlio Amorim**, uma personalidade muito querida pelo povo de São Mateus do Maranhão, morador antigo e ex-prefeito de nosso Município. E hoje, já falecido, merece ser lembrado e homenageado tendo seu nome emprestado para denominar este logradouro público de São Mateus do Maranhão - MA.

Por último, vale comunicar que Associação de Moradores daquela localidade, em assembleia, votou pela alteração do nome do Bairro para Prefeito Getúlio Amorim.

Plenário Vereador Nonato Nina, 18 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Mauro Pinheiro Frazão
(Mauro do São Benedito)
Vereador